



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 010/2017, tendo como objeto a Locação de um imóvel localizado a Av. Governador João Agripino Filho nº 14, Bairro Ouro Branco, CEP: 58765-000, Piancó-PB, destinado a instalação da Casa dos Idosos do Município de Piancó-PB, de por razões de interesse público, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com o fornecedor EVERTON LINDEMBERG TORRES VALDEVINO, CPF sob nº 007.367.704-37 e RG sob nº 1.964.070 2º via SSP/PB, com endereço a Rua Rita Carneiro Diniz BL HAP - CUIA, CEP: 58.0771-74, João Pessoa-PB, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) valor global, em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 11 de abril de 2017.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó-PB